



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 028

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.483 =

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DOS BOX'S E DE-
PÓSITOS DO MERCADO MUNICIPAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - O valor da locação dos box's e depósitos existentes no Mercado Municipal, fica fixado de acordo com a Tabela abaixo:

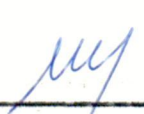
- a) Box, por m2 e por ano Cz\$ 20,00
- b) Bar, por m2 e por mês Cz\$ 20,00
- c) Depósito no pátio, por mês Cz\$ 400,00
- d) Gaiola de frangos, por mês Cz\$ 250,00

Artigo 2º - Os produtores de verduras, legumes e frutas gozarão de isenção, quando efetuarem suas vendas diretamente ao consumidor, dentro dos box's de verduras.

Artigo 3º - Os valores da Tabela constante do artigo 1º deste Decreto, serão acrescidos de 10% (dez por cento), quando forem pagos após o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de setembro de 1987.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 029

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.483/87)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 30 de setembro de 1987.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =